



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Sou Ka Hou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer do Instituto Cultural, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Sou Ka Hou, de 22 de Junho de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 608/E468/VI/GPAL/2020, de 24 de Junho de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 26 de Junho de 2020:

1. No seguimento da conclusão da recolha de opiniões dos interessados e da população sobre o projecto da planta de condições urbanísticas do terreno em causa e do envio para efeito da auscultação do parecer do Conselho do Planeamento Urbanístico, está presentemente em curso a definição da respectiva planta. Em seguida, serão analisadas, à luz do quadro legal em vigor, as opiniões dos interessados e da população e o parecer do Conselho do Planeamento Urbanístico, e, consoante o resultado da ponderação das circunstâncias que a justifiquem, será dado início aos respectivos trabalhos ulteriores.
2. Desde que os pedidos preencham os requisitos legalmente exigidos, cabe à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes emitir, nos termos do quadro legal em vigor, a respectiva planta de condições urbanísticas (PCU) e ouvir as opiniões dos interessados, da população e do Conselho do Planeamento Urbanístico, no sentido de garantir que o teor da PCU é fruto de um amplo debate e participação da sociedade.
O Governo da RAEM tem dado grande importância à protecção da paisagem do Farol da Guia, tendo para o efeito, publicado, em 2008, o



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008, no qual estão fixadas as cotas altimétricas máximas permitidas para a construção de novos edifícios nas imediações do Farol da Guia.

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2008 foi elaborado com base nas opiniões dos diferentes estratos sociais e dos especialistas e académicos em matéria de património mundial sobre a protecção da paisagem do Farol da Guia, e nos pareceres da Administração Estatal do Património Cultural e dos especialistas em matéria de património cultural da UNESCO. Em 2008, o teor deste despacho foi submetido, antes da sua aplicação, à apreciação do Centro do Património Mundial que se pronunciou, em 2009, favoravelmente sobre a matéria.

Neste despacho foram fixadas as cotas altimétricas máximas permitidas, em cada subzona, para as construções nas imediações do Farol da Guia, no intuito de salvaguardar a vista panorâmica a leste desde o Farol da Guia até ao Porto Exterior, e a oeste até à Fortaleza do Monte, enquanto recursos paisagísticos de importante valor histórico e simbólico.

3. O projecto do Plano Director respeita escrupulosamente a Lei de Salvaguarda do Património Cultural e o Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau, e está estruturado nos seguintes eixos: salvaguarda da singularidade paisagística urbana de Macau, preservação do testemunho cultural do Centro Histórico de Macau e extensão das valências “Colina, Mar e Cidade” na malha urbana. Neste instrumento foi ainda proposta a preservação de vários corredores e horizontes visuais de interesse urbano e paisagístico, que serviram de pedra basilar para a concretização do objectivo delineado no plano sustentável de ordenamento do território que consiste na salvaguarda do valor histórico e cultural de Macau.



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
土地工務運輸局
Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes

O Instituto Cultural concluiu, em finais do ano passado, o projecto de regulamento administrativo do Plano de Salvaguarda e Gestão do Centro Histórico de Macau e irá, no corrente ano, dar continuidade ao respectivo processo legislativo.

A Directora dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes

Chan Pou Ha

21 de 7 de 2020